



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: 1ª Alteração Modificativa ao PPI - Ano 2024

INFORMAÇÃO N.º: 196/DAF-SGFCT/2024

NIPG: 3763/24

DATA: 2024/03/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
12-03-2024

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À consideração superior,

Em substituição da Chefe da DAF

11-03-2024

Lara Taveira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Em substituição da Chefe da DAF

12-03-2024

Lara Taveira

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe da DAF,

Coloca-se à consideração o seguinte ponto:

1ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (*não revogado*) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as **alterações orçamentais modificativas** são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:

- a) Receitas legalmente consignadas;*
- b) Empréstimos contratados;*
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”*

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) saldo apurado;*
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”*
- d) sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.”*

Neste seguimento, a presente modificação do Orçamento Municipal, engloba alterações no Plano Plurianual de Investimentos, assentando na inscrição de um novo projeto e tendo como contrapartida a diminuição de igual valor de outro projeto já inscrito no mesmo, não resultando assim, de qualquer aumento do montante global de despesa, face ao orçamento em vigor.



A 1.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Plano Plurianual de Investimentos para 2024 um novo projeto denominado Remodelação do Edifício do Polo de Saúde de Valado dos Frades, de acordo com a deliberação tomada em reunião de câmara de 27 de fevereiro de 2024.

Nestes termos, a alteração orçamental modificativa vai permitir reforçar:

- PPI 28/2024 - rubrica 0102/07030207 – Edifícios – Outros, com a verba de 1 €;

Por contrapartida:

- PPI 76/2016 – rubrica 0102/07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, com a verba de 1 €.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, e segundo a alínea c) do nº1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envio à próxima reunião de câmara da presente proposta, seguindo-se os demais trâmites legais, conforme supra indicado.

À consideração superior,

11-03-2024

Ricardo Carapau



1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

ORÇAMENTO DA DESPESA

2024

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Resagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]-[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	
070302	EDIFÍCIOS		238.457,00	1,00			238.457,00	
07030207	OUTROS	M	238.457,00	1,00			238.457,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		106.357,00		1,00		106.357,00	
07030301	VALORES ADJUNTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	106.357,00		1,00		106.357,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			344.814,00	1,00	1,00		344.814,00	



1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2024

ALTERAÇÃO NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
						2024	2026	2027	2028	Outros [12]	
				Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]		
2.		Funções sociais									1,00
2.2.		Saúde									1,00
2.2.1.		Serviços individuais de saúde									1,00
2.2.1.1.	02	Remodelação do edifício do Polo de Saúde de Valado dos Prazeres	0102/07030207	2024/07/01	2024/12/31	106.346,00	106.346,00				1,00
3.		Funções econômicas									-1,00
3.3.		Transportes e comunicações									-1,00
3.3.1.		Transportes rodoviários									-1,00
3.3.1.1.	21	Reabilitação de Arruamentos (Rua Sub-Vila; Rua Franco Martins; Av. Visira Guimarães e Av. do Município)	0102/07030301	2016/01/01	2024/12/31	106.346,00	106.346,00				-1,00
Total:						106.346,00	106.346,00				

Em _____ de _____ de _____
O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores: